



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 519

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Setembro de 2017

DECRETO Nº 83, de 05 de setembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre DESMEMBRAMENTO do Lote de terras, sob matrícula nº 30.213, do Município de Jardim Alegre. E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que faculta o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o Lote de terras abaixo qualificado, sob matrícula nº 30.213, constituído pelo imóvel denominado: **LOTE DE TERRAS Nº 01, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA CASTELO BRANCO, COM ÁREA DE 5.287,41M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: **AO NORTE:** Numa distância de 55,30 metros, confrontando com a Estrada Jardim Alegre – Barra Preta; **AO SUL:** Numa distância de 64,27 metros, confrontando com os Lotes nº 01 e 38 da quadra nº 02; **AO LESTE:** Numa distância de 88,37 metros, confrontando com a Rua Projetada “B”; **AO OESTE:** Confrontando com o prolongamento da Rua Castelo Branco no rumo NE 09º02’53”SW por 22,54 metros e no rumo NE 02º00’33”SW por 63,90 metros;

Art. 2º Proceder-se-á o desmembramento em quatro lotes distintos, conforme CREA-ART, expedida pelo Engº Carlos Henrique Rabelo de Melo, CREA PR-129973/D, como segue:

- A) **LOTE DE TERRAS Nº 01 - REM, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA CASTELO BRANCO, COM ÁREA DE 1.889,90M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: de quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com o Prolongamento da Rua Castelo Branco, medindo 22,54 metros e segue medindo 9,90 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com os Lotes de terras nºs 01-C e 01-A, medindo 61,50 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com a Estrada Jardim Alegre – Barra Preta, medindo 55,30 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com a Rua Projetada “B”, medindo 34,37 metros.
- B) **LOTE DE TERRAS Nº 01-A, SITUADO NA RUA PROJETADA “B”, COM ÁREA DE 938,00M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: de quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com a Rua Projetada “B”, medindo 28,00 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01REM, medindo 33,50 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01-B, medindo 33,50 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01-C, medindo 28,00 metros.
- C) **LOTE DE TERRAS Nº 01-B, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA CASTELO BRANCO, COM ÁREA DE 1.654,51M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: de quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com o Prolongamento da Rua Castelo Branco, medindo 26,00 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com os Lotes de terras nºs 38 e 01, da quadra nº 02, medindo 64,27 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com os Lotes de terras nº 01-C e 01-A, medindo 63,00 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com a Rua Projetada “B”, medindo 26,00 metros.
- D) **LOTE DE TERRAS Nº 01-C, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA CASTELO BRANCO, COM ÁREA DE 805,00M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: de quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com o Prolongamento da Rua Castelo Branco, medindo 28,00 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01-B, medindo 29,50 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01REM, medindo 28,00 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01-A, medindo 28,00 metros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de Dois mil e dezessete (05/09/2017).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.